



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

PROEX

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2018



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

PROEX

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2018

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade

Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros

Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires

Diretor

Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEN)

Amaro Sales De Araújo

Presidente



APRESENTAÇÃO

Os financiamentos na exportação têm por objetivo oferecer ao exportador apoio financeiro para atender às várias fases de produção e comercialização externa de bens e serviços. Existem linhas de crédito para exportação que envolvem a rede bancária pública e a rede bancária privada.

Esta cartilha faz parte de uma série para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas. Esta edição explicará o Programa PROEX, nas modalidades PROEX Financiamento e PROEX Equalização destinadas à exportação.

© 2018. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Política Industrial – GEPI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748c

Confederação Nacional da Indústria.

PROEX : programa de financiamento às exportações, como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018.

32 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-133-6

1. Crédito. 2. Micro, pequenas e médias empresas. 3. Benefícios.
I. Título.

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax.: (61) 3317-9994

<http://www.cni.org.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

SUMÁRIO

8	O que é PROEX ?
9	Quais são as modalidades de apoio às exportações no PROEX?
10	Quem pode ter acesso ao PROEX?
11	O que pode ser financiado pelo PROEX?
12	Quais são os prazos de financiamento do PROEX?
13	Quais são os limites para o financiamento PROEX?
14	Quais são os custos do PROEX?
15	Existe algum benefício para as micro, pequenas e médias empresas?
17	Quais garantias devo apresentar no PROEX?
18	O que é uma carta de crédito?
19	O que é seguro de crédito à exportação?
20	O que é Fundo de Garantia à Exportação – FGE
21	Quais documentos básicos devo apresentar para o PROEX?
22	Quais são os procedimentos necessários para solicitação do financiamento PROEX?
25	O que é SISCOMEX?
26	O que é registro de operação de crédito - RC?
27	O que é registro de exportação?



1

O QUE É PROEX?

O Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) é um programa do Governo Federal que tem como objetivo estimular as vendas para o exterior por meio do financiamento às exportações brasileiras de bens e serviços, com condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional.



O PROEX é voltado principalmente ao apoio das exportações de micro e pequenas empresas.

O Banco do Brasil atua com exclusividade como agente financeiro da União responsável pela sua gestão.

2

QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE APOIO ÀS EXPORTAÇÕES NO PRÓEX?

Existem duas modalidades de apoio:

- ▶ **PROEX Financiamento** – Operação em que os recursos são liberados direto ao exportador brasileiro ou ao importador com recursos do Tesouro Nacional. Financia a exportação de bens e serviços, fazendo com que o exportador possa receber à vista o valor de uma venda efetuada a prazo. Nessa modalidade as operações de crédito são realizadas exclusivamente pelo Banco do Brasil, que é o agente da União para operar o Programa.
- ▶ **PROEX Equalização** – É um mecanismo em que o exportador financia suas exportações com recursos obtidos no mercado interno ou externo e o governo brasileiro arca com parte dos juros da operação de forma a torná-los compatíveis com os praticados internacionalmente. Nessa modalidade a operação de crédito pode ser realizada por qualquer instituição financeira.

3

QUEM PODE TER ACESSO AO PROEX?

As empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, com faturamento bruto de até R\$ 600 milhões anuais.



No PROEX, o tomador do financiamento pode ser ou o exportador brasileiro (*supplier's credit*) ou o importador estrangeiro (*buyer's credit*). Nesta cartilha faremos referência apenas ao financiamento tomado pelo exportador (*supplier's credit*).

4

O QUE PODE SER FINANCIADO PELO PROEX?

Os bens listados na NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) que contemplam quase toda a pauta de bens, com exceção das *commodities*.

O PROEX também financia diversos tipos de serviços, bem como: manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, construção, contabilidade, consultoria, serviços jurídicos, entre outros.

Para consultar a lista completa de bens e serviços financiáveis, acesse o link: http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1287751168.pdf

5

QUAIS SÃO OS PRAZOS DE FINANCIAMENTO DO PROEX?

Os prazos são de 60 dias a dez anos, definidos de acordo com o valor da mercadoria ou a complexidade dos serviços prestados. Algumas mercadorias podem ter seus prazos alterados, devido ao valor unitário. Nas exportações de serviços, o prazo é decidido caso a caso pelo CCEx – Comitê de Crédito às Exportações. Entende-se prazo o tempo decorrido entre a data de embarque dos bens ou de faturamento dos serviços e a data do vencimento da última prestação.



6

QUAIS SÃO OS LIMITES PARA O FINANCIAMENTO PROEX?

Condições do PROEX Financiamento:

- ▶ **Parcela financiada** – 100% do valor da exportação para financiamentos com prazo até dois anos e limitada a 85% do valor da exportação nos financiamentos com prazos superiores. Qualquer condição de venda negociada (*incoterms*) pode ser financiada.

Condições do PROEX Equalização:

- ▶ As taxas máximas de equalização são estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e revistas periodicamente. Os prazos de equalização são definidos de acordo com o conteúdo tecnológico da mercadoria ou a complexidade do serviço prestado e limitados ao prazo do financiamento.

7

QUAIS SÃO OS CUSTOS DO PROEX?

Custos do PROEX Financiamento:

- ▶ Taxa de juros: equivalente às praticadas no mercado internacional.

Condições do PROEX Equalização:

- ▶ As taxas máximas de equalização são estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e revistas periodicamente.

EXISTE ALGUM BENEFÍCIO PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS?

O Financiamento PROEX é a modalidade de apoio voltada fundamentalmente para o atendimento às micro, pequenas e médias empresas, com as seguintes vantagens:

- ▶ Parcela financiada de até 100% do valor da exportação para os financiamentos com prazo de até dois anos, e de até 85% do valor da exportação nos demais casos;
- ▶ Taxas de juros praticadas no mercado internacional;
- ▶ Pagamento em parcelas semestrais, iguais e consecutivas;
- ▶ Não há limite mínimo de valor ou de quantidade de mercadoria por operação ou embarque;
- ▶ Garantias – aval, fiança, carta de crédito de instituição financeira de primeira linha ou seguro de crédito à exportação;
- ▶ Concessão de prazo para pagamento ao importador, com recebimento à vista pelo exportador;
- ▶ Eventual desistência de operação aprovada no PROEX não gera ônus para o exportador;
- ▶ As exportações de bens podem ser negociadas em qualquer condição de venda (*incoterm*) praticada no comércio internacional.



Você sabia que Incoterms "*International Commercial Terms*" são condições de venda padronizadas pela Câmara de Comércio Internacional, que visam uniformizar o uso dos termos e estabelecer as obrigações do vendedor e do comprador nos contratos internacionais?

QUAIS GARANTIAS DEVO APRESENTAR NO PROEX?

- ▶ Aval, fiança ou carta de crédito de estabelecimento de crédito ou financeiro de primeira linha;
- ▶ Créditos documentários ou títulos emitidos e avalizados por instituições autorizadas dos países participantes do CCR – Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos, cumpridas as formalidades necessárias para reembolso automático;
- ▶ Seguro de Crédito à Exportação;
- ▶ Nas operações cujo importador é entidade estrangeira do setor público (Financiamento ao Importador) é exigido o aval do governo ou de bancos oficiais do país importador e, caso necessário, garantias complementares;
- ▶ O Programa admite outros tipos de garantia a critério do COFIG, que é o Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações que tem por atribuição enquadrar e acompanhar as operações do PROEX e do Fundo de Garantia à Exportação – FGE, estabelecendo os parâmetros e condições para concessão de assistência financeira às exportações e de prestação de garantia da União.

10

O QUE É UMA CARTA DE CRÉDITO?

A carta de crédito é um documento de crédito negociável emitido por um banco no exterior, a pedido de um importador, e de conformidade com as suas instruções, autorizando outra instituição financeira a efetuar o pagamento a um determinado beneficiário (exportador), mediante a entrega dos documentos comprobatórios de exportação estipulados na Carta.



Atenção: O Banco do Brasil aceita somente cartas de crédito emitidas ou confirmadas por banqueiros que tiverem limite de crédito analisado pelo Banco do Brasil.

O QUE É SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO?

É o seguro que garante as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar a produção ou a comercialização de bens e serviços brasileiros no exterior. Temos o Seguro de Crédito às Exportações – Micro, Pequena e Média Empresa (SCE/MPME), que cobre esses riscos.

Lembre-se: Ao fazer uma venda externa você tem que se proteger do risco de não pagamento por parte do importador (risco comercial). Existe também o risco de algum governo suspender a remessa de divisas ao exterior como moratória, guerra (risco político). O pagamento também pode não ser realizado devido a desastres naturais (risco extraordinário).

12

O QUE É FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - FGE?

É o Fundo que dá a cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito às Exportações.



Saiba mais:

<http://www.abqf.gov.br/negocios/micro-pequenas-e-medias-empresas/>

13

QUAIS DOCUMENTOS BÁSICOS DEVO APRESENTAR PARA O PROEX?

O exportador deve estar em situação regular no INSS, FGTS, Receita Federal, não podendo estar inscrito em Dívida Ativa da União. A regularidade fiscal do exportador pode ser comprovada mediante a apresentação de: Certidão Negativa de Débitos com o INSS; Certidão de regularidade com o FGTS; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14

QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO FINANCIAMENTO PROEX?

- a.** Encaminhamento de carta-proposta do exportador ao banco operador do PROEX;
- b.** Após a análise e aprovação, o banco encaminha ao exportador a Carta de Intenção de Financiamento;
- c.** A empresa exportadora apresenta a Carta de Intenções ao importador para conhecimento das condições de financiamento, e concretiza o negócio;
- d.** O exportador deve possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para receber o crédito relativo ao financiamento;
- e.** Antes do embarque da mercadoria, o exportador deve providenciar o Registro da Operação de Crédito (RC), no Sistema de Comércio Exterior – SISCOMEX, por meio de despachante, acesso próprio ou se preferir pelo banco;
- f.** Efetuar a inclusão do Registro da Operação de Crédito (RC), no Enquadramento 3 – Financiamento, no SISCOMEX;

g. Aguardar o retorno do Registro da Operação de Crédito (RC), via SISCOMEX, com status “aprovado” pelo Banco do Brasil;

h. Providenciar os documentos de exportação:

- ▶ Fatura comercial, que é o documento formal que transfere a propriedade do bem;
- ▶ Conhecimento de transporte internacional, ou seja, conhecimento de embarque, que representa o contrato de transporte e entrega da mercadoria;
- ▶ Registro de Exportação – RE (este registro é feito via SISCOMEX e deve ser vinculado ao Registro da Operação de Crédito – RC, já aprovado);
- ▶ Títulos de crédito – letras de câmbio, notas promissórias ou créditos documentários;
- ▶ Certificado de origem ou atestados exigidos no país de destino ou outros documentos que podem compor o processo de exportação.

i. Atender aos pré-requisitos para desembolso de recursos: de posse da documentação de exportação e do contrato de câmbio relativo à parcela à vista ou antecipada, se houver, já liquidada, solicita-se o despacho aduaneiro à Secretaria da Receita Federal, via SISCOMEX, e embarque a mercadoria.

- ▶ Encaminhamento da documentação relativa à exportação à agência do Banco do Brasil em que possui a conta (fatura comercial, conhecimento de transporte internacional, títulos de crédito, Registro de Exportação – RE averbado, etc.);

- ▶ A agência do banco, após a conferência da documentação, a remeterá ao exterior (inclusive as letras de câmbio para aceite do importador e aval do garantidor, se for o caso);
- Após a recepção da documentação do exterior, a
- ▶ agência do banco solicitará a presença do exportador para endosso no Banco do Brasil, dos títulos representativos da exportação.



O QUE É SISCOMEX?

O Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX é o instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações do Comércio Exterior Brasileiro.

Portal SISCOMEX:

<https://siscomex.desenvolvimento.gov.br/g33159Secex2/jsp/logon.jsp>



16

O QUE É REGISTRO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RC?

É o documento eletrônico que contempla as condições definidas para as exportações financiadas.

O preenchimento do Registro de Operação de Crédito previamente ao Registro de Exportação é obrigatório para as exportações financiadas com recursos do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) e outros créditos públicos.

Para as operações financiadas com recursos do próprio exportador, ou de outros recursos de instituições financeiras, o preenchimento do RC é facultativo, dependendo de exigência da entidade financiadora ou garantidora.

O QUE É REGISTRO DE EXPORTAÇÃO?

É o conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação de exportação de uma mercadoria por meio de enquadramento específico.

Obter o Registro de Exportação (RE) é o passo inicial da grande maioria das operações, exceto os casos dispensados ou para os quais seja utilizada a Declaração Simplificada de Exportação – DSE. O RE é o documento que serve de base para as demais providências ligadas à operação.

É dispensado o preenchimento de RE para exportações financiadas com recursos provenientes do PROEX, até o limite de US\$ 50.000,00 ou o equivalente em outra moeda, quando a exportação for efetuada por meio de Declaração Simplificada de Exportação (DSE), sendo obrigatório o preenchimento do RC.

NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

Para mais informações, acesse:

www.cni.org.br/nac

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha
ao Núcleo de Acesso ao Crédito (nac@cni.com.br).





CNI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI

João Emílio Padovani Gonçalves

Gerente-Executivo de Política Industrial

Caroline Letícia Lompa

Cristiano Antonio da Silva

Suzana Squeff Peixoto Silveira

Valentine Carpes Braga

Equipe Técnica

Diretoria de Serviços Corporativos – DSC

Fernando Augusto Trivellato

Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho

Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado

Consultoria

Maria da Penha Oliveira Dutra

Revisão Gramatical

Elemento Design

Projeto Gráfico e Diagramação





WWW.CNI.ORG.BR



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

